



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

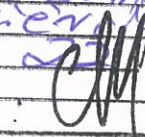
CASA CIVIL

Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 19 de maio de 2017.

Of. Siale-SSAP Nº 777/2017

Senhor 1º Secretário,

Pub. Junta de A	A MESA
IND. 1112/17. De-se	
Caio França - 19/05/17	
	5 1 17
	Presidente

Caio França

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria da Cultura**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº1112/2017** de autoria do Deputado Estadual **Caio França**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.



Mário Sergio Matsumoto

Subsecretário de Assuntos Parlamentares

ENTREGUE À MESA EM:
22 MAI 14:24 120100

A Sua Excelência
LUIZ FERNANDO T. FERREIRA
Deputado Estadual
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 27 de abril de 2017.

OFÍCIO GS Nº 204/2017.

Assunto: SIALE - Indicação 1112/2017 -
Deputado Estadual Caio França

Senhor Secretário

Em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento desta Pasta quanto a Indicação nº 1112 de 2017 de autoria do nobre Deputado Estadual Caio França, a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo vem encaminhar cópia da manifestação da Unidade de Difusão Cultural, Biblioteca e Leitura acerca das informações ora solicitadas.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE LUIZ PENNA
Secretário da Cultura

A Sua Excelência o Senhor
SAMUEL MOREIRA
Secretário Chefe da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes.
São Paulo – SP

wpj



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

São Paulo, 26 de abril de 2017

Ilmo. Sr.

Walter Peralta Junior

Assistente de Coordenador Para Assuntos Parlamentares

A UDBL é a Unidade responsável pelas políticas de estímulo e apoio à produção cultural e de difusão de cultura. Ao mesmo tempo em que busca fomentar a realização de projetos de artistas, grupos e outros coletivos paulistas, busca também ampliar o acesso do público a produtos culturais e de qualidade. As políticas de difusão incluem quatro vertentes, sempre privilegiando uma relação de parceira com os municípios contemplados. Dentre essas vertentes temos a realização de eventos e festivais, programas de circulação pelo interior e litoral e a distribuição de bens vinculados a difusão cultural.

O Decreto n 50.941, de 05 de julho de 2006, estabelece em seu capítulo III, seção I, subseção I, artigo 46, as atribuições pertinentes a esta Unidade garantindo assim a execução dos serviços relativos à prorrogação e difusão das atividades artísticas no Estado de São Paulo.

Diante do exposto, retornamos o expediente SC/316127/2017- Município de Santo Antônio do Jardim, uma vez que, não possuímos dotação orçamentária para atendimento ao pleito ora indicado.

UDBL, 26 DE ABRIL DE 2017.

SILVIA ALICE ANTIBAS

Coordenadora da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.